



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 15/2016 – São Paulo, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 71, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores WAGNER AMERICO BRUNO, RF 3312, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 1322, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.001.10.2016, empresa VÍDEO CONFERÊNCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/01/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1604161/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0011784-20.2014.4.03.8000 (TRF3ª R); Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.11.2014 ao Contrato nº 04.019.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Fornecedor: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ nº 10.858.890/0001-20); Objeto: alterações das Cláusulas Condições de Faturamento e Condições de Pagamento, do Contrato Originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 21/12/2015; Vigência: a partir de sua assinatura; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2014; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e pela Contratada, o Sr. Leandro Jacinto da Silva (Sócio-Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 21/01/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0000339-68.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.013.11.2015 à Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2015, assinado em 20/01/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA.-EPP (CNPJ nº 09.371.678/0001-55); Objeto: alterações das Cláusulas "Condições de Faturamento" e "Condições de Pagamento"; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Jair de Godoy (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 21/01/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1602230/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que conforme Apostila N.I. Nº 01/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT, houve o reequilíbrio financeiro da Ata nº 12.030.10.2015, para aquisição de café, torrado e moído, publicada no Diário Eletrônico nº 148, de 13/08/2015. A Ata e a Apostila estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora de Divisão, em exercício**, em 21/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0011376-60.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 30 de novembro de 2016, a cessão do servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada por meio da Portaria nº 1822, de 09/08/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/08/2012, página 04, e posteriores alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

21/01/16, ficando os 02 dias remanescentes para gozo de 28 a 29/04/16.

ALTERAR, por necessidade do serviço, a parcela de férias da servidora:

ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, R.F.: 1215

de 11/01/2016 a 22/01/2016

para **02/05/2016 a 13/05/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 20/01/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 07/01/2016 a 11/01/2016 e 12/01/2016 a 17/01/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ, RF: 3588, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, suspender, em virtude de licença para tratamento de saúde, entre 10/01/2016 e 16/01/2016 (7 dias), as férias anteriormente marcada(s) de 07/01/2016 a 05/02/2016 (30 dias), referente ao(à) servidor(a) Patrícia Kelly Lourenço, RF 3810, ficando o restante da parcela para fruição de 17/01/2016 a 12/02/2016 (27 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 4 (1597589),

RESOLVE alterar os termos da Portaria n.º 1 (1578858), referente ao servidor GILENO FERNANDES DA SILVA, RF 5454, a fim de designá-lo para substituir a servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO no período de 07/01/2016 a 25/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - SP-CR-PR-COORD

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso das vagas de garagem do edifício Torre Beta, correspondentes aos 2º, 3º e 4º Subsolos;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Ordem de Serviço 04/2014, desta Coordenadoria do Fórum Criminal.

Art. 2º - DESTINAR o uso limitado das vagas de garagem deste prédio para veículos oficiais deste Órgão, para veículos oficiais de outros Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, para veículos particulares de Magistrados e Servidores das Varas Federais e Áreas Administrativas instaladas neste edifício, de acordo com a disposição e a indicação da Coordenadoria Administrativa deste Fórum Federal Criminal.

Art. 3º - As vagas ficam distribuídas e destinadas para utilização no horário de expediente de segunda a sexta-feira, na seguinte forma:

3.1 – 34 (trinta e quatro) vagas de garagem no 4º subsolo, sendo:

3.1.1 – 30 (trinta) vagas demarcadas para uso dos Juizes Federais Titulares e Substitutos lotados nas Varas Federais, instaladas neste edifício, obedecendo ao critério da antiguidade do Magistrado para a escolha das vagas de garagem;

3.1.2 – 04 (quatro) vagas para uso dos veículos oficiais deste Fórum;

3.2 – 46 (quarenta e seis) vagas no 3º Subsolo, sendo:

3.2.1 – 30 (trinta) vagas distribuídas por duas vagas para cada Secretária das Varas Federais instaladas neste edifício, podendo ser utilizadas pelos Diretores e/ou Servidores das respectivas varas;

3.2.2 – 11 (onze) vagas distribuídas para Áreas Administrativas do Fórum, a serem distribuídas conforme o regulamento administrativo;

3.2.3 – 04 (quatro) vagas para uso de Viaturas Policiais, conduzindo réus presos;

3.2.4 – 01 (uma) vaga à disposição da Coordenadoria Administrativa, como reserva técnica;

3.3 – 14 (quatorze) vagas no 2º Subsolo, sendo:

3.3.1 – 01 (uma) vaga à disposição da CEPEMA (Central de Penas e Medidas Alternativas);

3.3.2 – 03 (três) vagas para carga e descarga de documentos e processos a serem utilizadas por veículos oficiais dos seguintes Órgãos: Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Justiça Estadual e ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

3.3.3 – 03 (três) vagas distribuídas para Áreas Administrativas do Fórum, sendo uma para a Diretoria e as outras duas para Seções, instaladas neste edifício;

3.3.4 – 03 (três) vagas para uso rotativo, preferencialmente para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Necessidades Especiais;

3.3.5 – 02 (duas) vagas para uso rotativo, preferencialmente para Pessoas Idosas;

3.3.6 – 02 (duas) vagas para a carga e descarga geral.

3.4 – 18 (dezoito) vagas para motocicletas no 2º Subsolo, sendo:

3.4.1 – 01 (uma) vaga de motocicleta para cada Vara, ficando a indicação do uso pelo Juízo da Vara em questão e 03 (três) vagas de motocicleta à disposição da Área Administrativa;

Art. 4º - Fica vedada a entrada e saída de pedestres pelas portarias do 2º e 3º Subsolos, salvo pelo tempo necessário para embarque e desembarque de réus presos, carga e descarga de materiais ou para execução de serviços de manutenção e limpeza nas proximidades, ou ainda em casos de necessidades da Administração, Segurança, Procedimentos de Emergências e Treinamentos.

Art. 5º - Os veículos não poderão pormoitar no estacionamento deste Fórum Criminal e Previdenciário, salvo em casos de pane mecânica, devendo, contudo ser adotado os procedimentos de tranca das portas, não se responsabilizando esta Coordenadoria Administrativa por quaisquer danos, furtos ou acidentes que venham a ocorrer.

Art. 6º - O controle de acesso dos veículos será efetuado pela Seção de Segurança e Transportes deste Fórum, devendo comunicar a esta Coordenadoria Administrativa as ocorrências ou violações das normas estabelecidas, cabendo ainda zelar pela organização e utilização.

Art. 7º - Nos Plantões Judiciários deste Fórum Federal Criminal, que compreende sábados, domingos, feriados e períodos de recessos, fica disponibilizado o uso das garagens do 2º e 3º Subsolos para os servidores escalados para o respectivo Plantão, desde que devidamente autorizado e comunicado pelo Juiz Plantonista, junto à Coordenadoria Administrativa deste Fórum, via ofício ou e-mail, com antecedência mínima de 48 horas, observando o disposto no Art. 457 do Provimento COGE Nº 64.

Art. 8º - A Seção de Conservação e Recuperação deverá providenciar a sinalização vertical e horizontal, correspondente ao número de vagas estipulado entre os itens mencionados e suas respectivas indicações, bem como executar a pintura das vagas quando necessário.

Art. 9º - Prevalecem as autorizações determinadas por esta Coordenadoria Administrativa.

Art. 10º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 20/01/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, INTERROMPE as férias da servidora SANDRA DE CÁSSIA SCANDOLA FROSSARD, RF 696, Técnico Judiciário, a partir de 21/01/2016, ficando os dias restantes para gozo no período de 02/05/2016 a 10/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- AUTORIZAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608, a compensar o dia 05/02/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado.

- AUTORIZAR a servidora Katia Nakagome Suzuki, Diretora de Secretária, RF 3910, a compensar o dia 05/02/2016, em razão de plantão realizado neste Juizado e designar a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422 para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 3, DE 19 DE janeiro DE 2016.

Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por exclusiva necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527, Analista Judiciária, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

1ª Parcela – 20/01/2016 a 29/01/2016 (10 dias)

2ª Parcela – 25/04/2016 a 04/05/2016 (10 dias)

3ª Parcela – 09/08/2016 a 18/08/2016 (10 dias)

para

1ª Parcela – 25/04/2016 a 04/05/2016 (10 dias)

2ª Parcela – 09/08/2016 a 18/08/2016 (10 dias)

3ª Parcela – 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias)